

Serviço Público Federal Ministério da Educação





EDITAL Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL COMISSÃO ESPECIAL CURSO DE MEDICINA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS – CPTL, instituída pela Portaria nº 23/2023 - GAB/CPTL/UFMS (*), de 23 de fevereiro de 2023, da Direção do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital nº 33/2023 - Progep/UFMS; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o 2º Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida	
TRÊS LAGOAS/MS						
CPTL	Medicina/Pediatria	1	20	Integral	Especialista	

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação	Total
		Especialista	Especialista
20h	2.236,32	223,63	2.459,95

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:
 - a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
 - c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes**/CNPq, documentado;
 - d) Cópia do diploma de graduação;
 - e) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
 - cópia do diploma de graduação em Medicina; e

- cópia do certificado de especialista em Pediatria ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei n° 8.745/1993, com as alterações da Lei n° 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato:
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de **02/03/2023 a 05/03/2023.**
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á dia **13 de março de 2023** às 19h00, horário MS, na Unidade II, Bloco VIII, Laboratório de Microscopia.
- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado **na presença de todos os candidatos inscritos**, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 6.4. A prova escrita será realizada no dia **13 de março de 2023** às 19h15, horário MS, na Unidade II, Bloco VIII, Laboratório de Microscopia, com duração máxima de 2 (duas) horas.
- 6.5. A prova didática será realizada no dia **20 de março de 2023**, às 19h00, na Unidade II, Bloco VIII, Laboratório de Microscopia. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia **20 de março de 2023**, após o término da prova didática, na Unidade II, Bloco VIII, Laboratório de Microscopia.

6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia **21 de março de 2023**, na página do Câmpus de Três Lagoas endereço https://cptl.ufms.br/.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
 - a) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.
- 7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
 - a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
 - b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação
- 7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.
- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **08/07/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital nº 33/2023 Progep/UFMS. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- 7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.
- 7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

PROVA ESCRITA:

- 1. Exame físico do recém-nascido;
- 2. Aleitamento materno e introdução de alimentos no primeiro ano de vida;
- 3. Avaliação nutricional da criança;
- 4. Desidratação e distúrbio hidroeletrolítico;
- 5. Imunizações: crianças e adolescentes;
- Diarreia aguda;
- 7. Pneumonia e derrame pleural;
- 8. Saúde do adolescente;
- 9. Violência contra crianças e adolescentes; e



10. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).

PROVA DIDÁTICA:

- 1. Aleitamento materno e introdução de alimentos no primeiro ano de vida;
- 2. Avaliação nutricional da criança; e
- 3. Pneumonia e derrame pleural.

9. **BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

- 1.BEHRMAN, R.E. NELSON Princípios de Pediatria, 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- 2. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.130 de 05 de agosto de 2015. Aprova a Política Nacional de Atenção Integral de Saúde da Criança no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Diário Oficinal [da] República Federativa do Brasil, 2015. 24/02/2022 N° 7740 Pg. 249 23/02/2022 12:19 SEI/UFMS - 3104719 - Edital https://sei.ufms.br/sei/controlador.php? acao=documento imprimir web&acao origem=arvore visualizar&id documento=3687152&infra sistema...
- 3. BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
- 4. BRASIL, Ministério da Saúde. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- 5. BURNS, D.A.R et al (org). Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria, 4º ed. Barueri, SP: Manole, 2017.
- 6. CORREA, E. J.; LEÃO E; MOTA, J.A.C.; VIANA, M.B. Pediatria ambulatorial, 4ª ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2005.
- 7. GUIMARÄES, F.G; MENDES, A.O. Abuso infantil. In: GUSSO, G.; LOPES, J.M.C. (Orgs.) Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2v. Cap. 108.
- 8. MARCONDES, E. Pediatria Básica, tomo I: Pediatria Geral e neonatal, 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2002.
- 9. MARCONDES, E. Pediatria Básica, tomo II: Pediatria Geral, 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2003.
- 10. MARCONDES, E. Pediatria Básica, tomo III: Pediatria especializada, 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2005.

Três Lagoas, 27 de fevereiro de 2023.

Profa. Marina Trevizan Guerra Presidente da Comissão Especial





Documento assinado eletronicamente por Marina Trevizan Guerra, Professora do Magistério Superior, em 27/02/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - BACHARELADO

Av Capitão Olinto Mancini 1662 Fone: CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

SEI nº 3876027 **Referência:** Processo nº 23448.000636/2023-01